

CONTRATO

Contrato nº 0233/2021-SMS.
Processo nº P144087/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, com sede na Rua OTTO SALGADO, nº 250, CEP: 37.066-440, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0021-11, telefone: (35) 3219-7225/ (35) 3219-7231, E-mail: Tassia.Santos@philips.com/Avelino.Figueira@philips.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **MATEUS TREVISAN ANTUN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 28718317 SSP/SP e do CPF nº 254.233.038-77, com R. Ferreira de Araujo nº 1000, Ap. nº205 Cep: 05428-002- Sao Paulo/SP, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo **P144087/2021 de adesão à Ata de Registro de Preços nº 339 relativa ao Pregão Eletrônico nº 062/2020 e processo administrativo nº 63396.001432/2020-11**, realizado pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo **P144087/2021 de adesão à Ata de Registro de Preços nº 339 relativa ao Pregão Eletrônico nº 062/2020 e processo administrativo nº 63396.001432/2020-11**, realizado pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento ultrassonografia, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, deste município.

3.2. Do(s) ITEM(S) contratado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45	APARELHO ULTRASSONOGRÁFIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL GABINETE PORTÁTIL, DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO MULTIFUNCIONAL, CONEXÃO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4	UND	01	147.500,00	147.500,00

Dr. Artur Lira Lins
OAB nº 34.670
Presidente do Conselho de Contratos,
Convênios e Licitações - SMS



<p>TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS (SETORIAL, CONVEXO, ENDOCAVITÁRIO E LINEAR) COM MÓDULO DE ECOCARDIOGRAFIA, COMPONENTES ADICIONAIS AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE COM ASSISTÊNCIA LOCAL E GARANTIA DE 36 MESES, INCLUINDO NOBREAK, IMPRESSORA JATO DE TINTA COM TANQUE, NOTEBOOK E TREINAMENTO IN LOCO. ATENDIMENTO AO DECRETO 7.174/2010.</p>	
--	--

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.302.0073.2384.44905200.2290000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde Exercício Anterior

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação do extrato de contrato.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do

Dr. Artur Lira Lima
 Nº 34.670
 Centro de Gestão de Contratos,
 Ministério de Licitações - SIA



art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de atendimento imediato, contado a partir do recebimento da Ordem de compra..

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

10.1.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral-CE, de segunda a sexta, nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs..

10.1.1.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de até 60 (sessenta) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.1.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2. O bem será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital original, seus anexos, sua proposta e neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.7. GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

11.7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

11.7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

11.7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11.7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sr. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de

qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 30 de Junho de 2021.

AVELINO DE CAMPOS DE CAMPOS
FIGUEIRA:346543518
41
Digitally signed by AVELINO DE CAMPOS
FIGUEIRA:34654351841
Date: 2021.06.28 10:33:32 -03'00'




REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

MATEUS TREVISAN ANTUN
ANTUN:25423303877
Digitally signed by MATEUS TREVISAN ANTUN:25423303877
Date: 2021.06.28 10:27:16 -03'00'


MATEUS TREVISAN ANTUN
CPF nº 254.233.038-77
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 98098052048

2. 
CPF: 027.750.063-02

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Lira Linhares
CE Nº 34.679
Gerente de Cédula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios


ITI

 Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

 ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/06/2021 11:32:18 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	CONTRATO Aquisição EQUIP. DE ULTRASSONOGRAFIA ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=MATEUS TREVISAN ANTUN:25423303877, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010116391, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=MATEUS TREVISAN ANTUN:25423303877, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010116391, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	18/03/2021 16:21:00 BRT
Aprovado até	18/03/2022 16:21:00 BRT

▼ CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	19/10/2016 15:11:56 BRT
Aprovado até	02/02/2029 15:11:56 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	28/06/2021 11:10:17 BRT
Próxima atualização	28/06/2021 17:10:17 BRT

 AVALIE ESTE
SERVIÇO

 FECHAR
ELEMENTOS

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	04/06/2021 10:36:00 BRT
Próxima atualização	02/09/2021 10:36:00 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização	31/08/2021 10:20:46 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType	Aprovado
IdMessageDigest	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Não verificado
------------------------	----------------

▼ Assinatura por CN=AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA:34654351841, OU=62870548000140, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA:34654351841, OU=62870548000140, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Emissor	CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/09/2019 08:47:59 BRT
Aprovado até	04/09/2022 08:47:59 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até	20/02/2029 14:44:03 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Online
Data de publicação	28/06/2021 11:15:17 BRT
Próxima atualização	28/06/2021 12:15:17 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	04/06/2021 10:36:00 BRT
Próxima atualização	02/09/2021 10:36:00 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização	31/08/2021 10:20:46 BRT

▼ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

▼ Atributos obrigatórios	
IdContentType	Aprovado
IdMessageDigest	Aprovado

▼ Atributos opcionais	
RevocationInfoArchival	Não verificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160621-SAFIN

Título: Aviso de Pregão - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.160621-SAFIN - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, por maior desconto incidido sobre a Tabela de Insumos 026.1 (com desoneração) SEINFRA/CE, para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quitéria/CE - <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 13/07/2021 - Horário: 08H30M - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 29 de Junho de 2021.

CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - SRP

Processo Nº 2021.06.15.01.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nº 16/2021 (SRP) - UASG: 981547
Processo Nº 2021.06.15.01.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, marcada para o dia 30/06/2021 às 10:00h. Fica adiada para 14/07/2021 às 10:00h, motivado pela necessidade de alterações e adaptações no Termo de Referência.

Maiores informações: <https://www.comprasnet.gov.br>.

São Benedito-CE, 29 de junho de 2021

LUIZ CARNEIRO MACHADO
PregoeiroRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.24.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de recuperação de malha asfáltica (tapa buraco) e construção de passagens elevadas no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Construtora Moraes EIRELI; Copa Engenharia LTDA; Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA; CNT - Construtora Nova Terra EIRELI; Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI; Delmar Construções EIRELI - EPP; Master Serviços e Construções EIRELI; Secullus Serviços e Locações EIRELI e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA. Foram declaradas inabilitadas as empresas: A & N Construções LTDA por não atendimento ao(s) item(ns): 3.1.2.; 3.1.5.; 3.1.6.; 3.2.3.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.2.1.; 3.4.2.3.1.; 3.5.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; D. Machado de Aguiar - ME - por não atendimento ao(s) item(ns): 3.3.4. e 3.4.1.2. e Ellus Serviços LTDA - por não atendimento ao(s) item(ns): 3.4.1.2. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

Findo o prazo recursal, não havendo impetração de recurso, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 09/07/2021, às 09:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações.

São Benedito-CE, 29 de junho de 2021.

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.2021

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 027.2021, cujo objeto é a aquisição de larvicida para atender as necessidades do setor de endemias e zoonoses junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 01/07/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 13/07/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bblmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante-CE, 29 de Junho de 2021.

JARDENYO DE PAULA HERCULANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Sá-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Julho de 2021, às 09:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida 23 de agosto, SN, Centro, Senador Sá/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 3006.02/2021, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID19 E INSUMOS, EM CARATER DE URGENCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Avenida 23 de agosto, SN, Centro, Senador Sá/CE, fone: 0(**) 88-36681003, no horário de 08:00h às 17:00h. A comissão de prego.

Senador Sá-CE, 29 de Junho de 2021.

DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0233/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 58.295.213/0021-11. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamento de ultrassonografia, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº 023/2021 à Ata de Registro de Preços 339, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 062/2020, do Centro de Intendência da Marinha em Belém. Valor Global: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: Sobral/CE, 28/06/2021. Signatários: Representante da Contratante: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. Mateus Trevisan Antun.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2021

Contrato Nº 0234/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: AMAZING METALURGICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.906.031/0001-18. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de mobiliário (arquivo deslizante), destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº 025/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 27/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 08/2020, do 23º Batalhão da União. Valor Global: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 28/06/2021. Signatários: Representante da Contratante: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sra. Cassin Fabiane da Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

Contrato Nº 061/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.495.400/0001-92. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de bens e materiais intrascolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº 029/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 010/2020, oriunda do RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (SIMAMMS). Valor Global: R\$ 483.904,85 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 29/06/2021. Signatários: Representante da Contratante: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Anderson Teixeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021-SMS

Contrato Nº 0235/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBELE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 18.252.904/0001-70. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Valor Global: R\$ 6.936,00 (Seis mil e novecentos e trinta e seis reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 29 de junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Luciano Nelson Silveira. Data: 29 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPL Nº P155387/2021. Adesão (Carona) Nº 029/2021 - SME.

A Secretaria Municipal de Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 010/2020, oriunda do RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (SIMAMMS). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de bens e materiais intrascolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.495.400/0001-92. Valor Global: R\$ 483.904,85 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 6.01.12.361.0149.2090.33903000.1120000000

06.01.12.361.0149.2090.33903000.1111000000
06.01.12.366.0150.2097.33903000.1111000000
06.01.12.366.0150.2097.33903000.1120000000
06.01.12.365.0153.2102.33903000.1111000000
06.01.12.365.0153.2102.33903000.1120000000
06.01.12.361.0149.2193.33903000.1111000000
06.01.12.361.0149.2193.33903000.1120000000
06.03.12.365.0006.2402.33903000.1113000000
06.03.12.361.0005.2404.33903000.1113000000
06.01.12.365.0153.1116.44905200.1111000000
06.01.12.361.0149.1197.44905200.1111000000
06.01.12.361.0149.1197.44905200.1120000000
06.01.12.361.0149.2090.44905200.1120000000
06.01.12.361.0149.2090.44905200.1111000000
06.01.12.366.0150.2097.44905200.1111000000
06.01.12.365.0153.2102.44905200.1120000000
06.01.12.365.0153.2102.44905200.1111000000
06.01.12.361.0149.2193.44905200.1120000000
06.01.12.361.0149.2193.44905200.1111000000
06.03.12.365.0006.2402.44905200.1113000000
06.03.12.361.0005.2404.44905200.1113000000
06.03.12.366.0007.2407.44905200.1113000000
06.01.12.365.0153.1116.44905200.1120000000

Sobral-CE, 29 de junho de 2021.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 - SMS

Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais de acordo com a Tabela SUS. Modalidade: Edital de Credenciamento Nº 003/2021 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE.

Sobral-CE, 29 de Junho de 2021.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Márcia do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

CERTAME a empresa: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, com o valor global de R\$ 138.488,10 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa inabilitada ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 30 de junho de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P155387/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 029/2021 - SME. A Secretaria Municipal De Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 010/2020, oriunda do RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de bens e materiais intraescolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.495.400/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 483.904,85 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.36 1.0149.2090 .33903000. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2090 .33903000. 1111000000; 06.01.12.36 6.0150.2097 .33903000. 1120000000; 06.01.12.36 5.0153.2102 .33903000. 1111000000; 06.01.12.36 5.0153.2102 .33903000. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2193 .33903000. 1111000000; 06.01.12.36 1.0149.2193 .33903000. 1120000000; 06.03.12.365 .0006. 2402 .33903000. 1113000000; 06.03.12.361.0005.2404 .33903000. 1113000000; 06.01.12.36 5.0153.1116.44905200. 1111000000; 06.01.12.36 1.0149.1197 .44905200. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2090 .44905200. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2090 .44905200. 1111000000; 06.01.12.36 6.0150.2097 .44905200. 1111000000; 06.01.12.36 5.0153.2102 .44905200. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2193 .44905200. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2193 .44905200. 1111000000; 06.03.12.366.0007.2407 .44905200. 1113000000; 06.01.12.36 5.0153.1116 .44905200. 1120000000; 06.03.12.365 .0006. 2402 .44905200. 1113000000. Sobral-CE, 29 de junho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P155387/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Educação comunica a Adesão (CARONA) Nº 029/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 010/2020, oriunda do RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de bens e materiais intraescolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.495.400/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 483.904,85 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.36 1.0149.2090 .33903000. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2090 .33903000. 1111000000; 06.01.12.36 6.0150.2097 .33903000. 1111000000; 06.01.12.36 5.0153.2102 .33903000. 1111000000; 06.01.12.36 5.0153.2102 .33903000. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2193 .33903000. 1111000000; 06.01.12.36 1.0149.2193 .33903000. 1120000000; 06.03.12.365 .0006. 2402 .33903000. 1113000000; 06.03.12.361.0005.2404 .33903000. 1113000000; 06.01.12.36 5.0153.1116.44905200. 1111000000; 06.01.12.36 1.0149.1197 .44905200. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2090 .44905200. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2090 .44905200. 1111000000; 06.01.12.36 6.0150.2097 .44905200. 1111000000; 06.01.12.36 5.0153.2102 .44905200. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2193 .44905200. 1120000000; 06.01.12.36 1.0149.2193 .44905200. 1111000000; 06.03.12.366.0007.2407 .44905200. 1113000000; 06.01.12.36 5.0153.1116 .44905200. 1120000000; 06.03.12.365 .0006. 2402 .44905200. 1113000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/06/2021. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal de Educação e o Sr. Anderson Teixeira - Representante da empresa ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0233/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P144087/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adesão (CARONA) Nº 023/2021 à Ata de Registro de Preços 339, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 062/2020, do Centro de Intendência da Marinha em Belém. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento de ultrassonografia, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

Nº58.295.213/0021-11. VALOR GLOBAL: R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073.2384.44 905200.2290 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/06/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Mateus Trevisan Antun-Representante da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA-SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0234/2021 - SMS - PROCESSO SPUNº P152899/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a Adesão (CARONA) Nº 025/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 27/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 08/2020, do 23º Batalhão da União. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário (arquivo deslizante), destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: AMAZING METALURGICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.906.031/0001-18. VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122.0 072.23 81.4490 5200.221 500 0000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Cassia Fabiane da Cunha. - Representante da Empresa AMAZING METALURGICA EIRELI. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 037/2020-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 17/06/2021 e findando no dia 15/10/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 06/09/2021 e findando no dia 05/03/2022, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº 058/2020-SEINF, TP Nº 037/2020". DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPUNº P155607/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - SECULT. OBJETO: Prestação de serviço de 02 (duas) apresentações de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, destinadas aos eventos "ARRAIÁ VACINASOL E REFISOL" que acontecerá no município de Sobral/CE, nos dias 30 de junho e 03 de julho de 2021. CONTRATADA: ROSA MARIA BRANDÃO pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.835.445/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392. 0048.2.391. 3.3.90.39.00.1. 001.0000.00. Sobral-CE, 30 de junho de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE SOBRAL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA:

Probank Administração de Imóveis e Condomínios LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79, representada pelo Sr. Jerfson Souza da Cunha. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 15/06/2021 a 15/06/2022, tendo como finalidade a "Locação de um imóvel situado na Rua Coronel Rangel, nº 194, Centro, Sobral-CE, destinado à sua utilização para funcionamento provisório da Casa da Economia Solidária, neste Município. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Jerfson Souza da Cunha - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 - Centro, Sobral - CE, Fone: (88) 3611-777 / (88) 99206-9906, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 006/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541. 0124.2.218 3.3.90.30.00. 1.990.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula 52643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 30 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, José Osmar Aguiar - Representante da empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa GC PRADO COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes nº 1328, Centro, CEP: 62011-060, Fone: 3611-2906, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 006/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 544,46 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541. 0124.2.218 3.3.90.30.00. 1.990.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula 52643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 30 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, GISELDO CAVALCANTE PRADO - Representante da empresa GC PRADO COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida.